

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TEMÁTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**NOTA INFORMATIVA Nº 78/2020**

**ASSUNTO: Atualização das informações do Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS.**

O Instrutivo de Reabilitação é o instrumento oficial utilizado pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência e entes federados para subsidiar a organização e implementação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto no Art. 1070 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, TÍTULO VIII, Capítulo IV (Origem: PRT MS/GM 835/2012), mais especificamente em seu Inciso I, alíneas b e c, bem como no § 4º do mesmo Artigo.

Salienta-se que a última atualização do Instrutivo de Reabilitação foi realizada no ano de 2014. Desde então, com a ampliação e consolidação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS, importantes avanços foram alcançados e novas demandas para a qualificação da Rede emergiram do compartilhamento de experiências entre a esfera Federal, Estados e Municípios. Da mesma forma, novas legislações e normativas foram editadas, apontando para a necessidade de atualização e inclusão de novas orientações aos serviços de reabilitação.

Nesse sentido, a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) iniciou em 2016 um extenso processo de revisão do Instrutivo de Reabilitação visando seu aprimoramento. Tal processo, passou por diversas etapas que buscaram acolher diferentes demandas dos diversos atores que compõe esta Rede, bem como promover as melhores práticas relativas à atenção à saúde das pessoas com deficiência, tendo como compromisso o cumprimento integral das diretrizes e objetivos da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e demais legislações e normativas pertinentes.

Frente ao exposto, a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência realizou a atualização do Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, que tem por objetivo nortear a implementação e implantação de serviços de reabilitação, bem como, o cuidado às pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua no âmbito da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), no SUS, instituída pela Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo VI (Origem: PRT MS/GM 793/2012), especialmente nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Oficinas Ortopédicas.

Nos tópicos a seguir, a Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência apresenta um breve resumo das principais alterações e inclusões realizadas no documento:

- 1- Atualização dos diversos termos e conceitos orientadores da política em consonância com as principais e mais recentes normativas, legislações e documentos nacionais e internacionais sobre deficiência e reabilitação.
- 2- Inclusão de informações epidemiológicas e demográficas relativas à pessoa com deficiência, inclusive no que concerne à releitura dos dados do Censo 2010 do IBGE, à luz das recomendações do Grupo de Washington. Desta forma, a população considerada com deficiência passou de 45.606.048 (23,9% da população) para 12.748.663 pessoas, correspondendo a 6,7% da população brasileira naquele ano.
- 3- Descrição de estratégias de qualificação do cuidado a ser adotadas e ofertada pelos serviços habilitados, visando a integralidade da atenção e maior resolutividade do cuidado.
- 4- Inclusão de proposta de Fluxo para a organização do Cuidado à Pessoa com Deficiência no componente da Atenção Especializada em Reabilitação.
- 5- Inclusão de orientações específicas voltadas à Estimulação Precoce, a ser adotada por todos os Centros Especializados em Reabilitação.
- 6- Descrição das atribuições dos profissionais e das equipes de Reabilitação, especificando as atribuições comuns a todos os profissionais e as atribuições específicas por categoria profissional, inclusive do Responsável Técnico pelo serviço;
- 7- Especificação dos equipamentos obrigatórios por ambiente correspondente, segundo modalidade de reabilitação.
- 8- Redimensionamento da carga horária obrigatória das categorias profissionais das equipes de reabilitação, visando adequar a composição dos serviços às normativas da Rede (Portaria de Consolidação Nº 6/2017, Art. 1070, Inciso I, Alínea “d” e Inciso II, § 2º), bem como proporcionar maior equilíbrio entre os recursos de custeio, definidos segundo o porte, e o quantitativo de carga horária obrigatória por equipe multiprofissional. Além disso, o redimensionamento permitirá uma maior flexibilidade e possibilitará que os serviços definam suas equipes de modo a melhor atender às necessidades epidemiológicas e sanitárias locais, bem como ao perfil assistencial do serviço.
- 9- Inclusão de orientações relativas ao adequado registro dos procedimentos relacionados à reabilitação no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS).
- 10- Definição de parâmetros mínimos de monitoramento do registro da Produção Ambulatorial, conforme porte do CER (II, III ou IV), estipulado a partir da carga horária mínima profissional estabelecida no Anexo I. Cumpre salientar que não houve alteração do quantitativo mensal de usuários a serem atendidos

por modalidade, permanecendo o quantitativo preconizado em versões anteriores do instrutivo.

11-Inclusão de orientações para a notificação compulsória de violências interpessoais e autoprovocadas contra a pessoa com deficiência identificadas pelos CER, conforme previsto nas Leis 8.069/1990 e nº 13.146/2015.

Para fins de monitoramento do funcionamento dos estabelecimentos habilitados, bem como para análise de novos pleitos de habilitação de Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas, esta Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência passa a adotar, a partir da presente data, o disposto no Instrutivo de Reabilitação publicado em 2020.

Nesse sentido, esta Coordenação recomenda que o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS seja amplamente divulgado entre gestores, profissionais, usuários, conselhos locais de saúde e da pessoa com deficiência, organizações da sociedade civil e os diversos atores que compõe, direta ou indiretamente, a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

O Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, bem como outros materiais sobre a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência, encontra-se disponível na página “Saúde da Pessoa com Deficiência: diretrizes, políticas e ações” (<http://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-da-pessoa-com-deficiencia>), ou diretamente no endereço eletrônico: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/August/10/Instrutivo-de-Reabilitacao-Rede-PCD-10-08-2020.pdf>.

Por fim, esta Coordenação está à disposição para esclarecimentos que forem necessários por meio do e-mail [peessoacomdeficiencia@saude.gov.br](mailto:peessoacomdeficiencia@saude.gov.br) ou pelo telefone (61) 3315-6238.

**DATA: 19/08/2020**  
**FONTE: CGSPD/DAET/SAES**